

LEI N.º

73

(22 de Agosto de 1961)

Dispõe sôbre a abertura de crédito especial no valor de Cr\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial, com vigência bi-anual, para os exercícios de 1963 e 1964, até a importância de Cr\$3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a atender ao pagamento da desapropriação, por via amigável, a que se refere o Decreto nº 67, de 14 de Julho de 1961, de um terreno localizado no Sítio São Francisco, Bairro Cresciuma, Município de Caieiras, com 80 ms para a Rua 10 e 62,50 ms para a Rua 6, de propriedade do Sr. José Cesar de Azevedo Soares.

ARTIGO 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, em doação, do Sr. José Cesar de Azevedo Soares, uma área de 1.000 m2. (hum mil metros quadrados), localizada no local descrito no artigo 1º, desta Lei.

ARTIGO 3º - O pagamento da área restante, 4.000 m2. (quatro mil metros quadrados), correrá à conta do crédito aberto pelo artigo 1º, desta Lei, ficando o Sr. Prefeito Municipal autorizado a emitir 4 títulos, com os valores e prazo de resgate abaixo discriminados :-

- 1 título no valor de Cr\$750.000,00, resgatável até 31.12.1963.
- 1 título no valor de Cr\$750.000,00, resgatável até 31.12.1963.
- 1 título no valor de Cr\$750.000,00, resgatável até 31.12.1964.
- 1 título no valor de Cr\$750.000,00, resgatável até 31.12.1964.

-Continúa às fls. 2-



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

FLS. 2
=====

0226

ARTIGO 4º - O crédito de que trata esta Lei será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 22 de Agosto de 1961.-

GINO D'ARTORA

=Prefeito Municipal=

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 22 de Agosto de 1961.-

João Fackri

-respondendo pelo expediente da
SECRETARIA-



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

0224

Em 25 de Agosto de 1961.-

Ofício n. 243-61
Senhor Presidente,

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência
cópias das Leis nºs 73,74,75,76,77/61.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os
protestos de minha estima e consideração.-

GINO D'ARTORA

=Prefeito Municipal=

*Arquivado - pe
S.S. em 27/8/61
Antonio de F. Junior*

A S. Excia. o Sr. Dr. José Carlos da Silva Junior,
Dr. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras
Caieiras